



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 478/2.011 - AESJ
DE 22 DE AGOSTO DE 2.011**

- CRIA AS REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DOS CAMPOS DE GOLFE POR GOLFISTAS VISITANTES E DEFINE AS MEDIDAS DISCIPLINARES A SEREM APLICADAS PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS MESMAS

SÉRGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária
RESOLVE:

1 - Criar as regras para utilização do campo de golfe da AESJ pelos golfistas visitantes, conforme abaixo descritas:

1.1 - O acesso de golfistas visitantes ao campo de golfe para jogar golfe somente é permitido se atendidas às seguintes condições:

- Pagar antecipadamente na secretaria a taxa de Green Fee.
- Possuir handicap oficial emitido por algum Clube de Golfe ou Federação, e que possa ser verificado via internet.

1.2 - Jogador golfista visitante sem handicap oficial somente poderá acessar o campo para jogar após passar por avaliação e receber autorização do Capitão, de um dos Profissionais, de um dos Conselheiro do Golfe, ou de um dos Starters.

Nota: Caso o golfista visitante não seja liberado na avaliação a taxa de Green Fee será devolvida.

1.3 - Somente será permitido ao visitante jogar golfe se estiver acompanhado de CADDIE.

Nota: Exceção será permitida se e somente se não houver Caddie disponível no campo.

1.4 - É OBRIGATÓRIO pagar ao Caddie a taxa acordada previamente com o mesmo.

1.5 - Nos finais de semana, feriados e dias de grande concentração de jogadores não será permitido grupos menores do que quatro golfistas, salvo autorização do Starter. É expressamente proibido sair em grupo de mais de quatro jogadores, salvo autorização do Starter.